



**PORTARIA Nº 255/2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que ao Poder Judiciário compete o permanente aprimoramento de suas formas de resposta às demandas sociais relacionadas às questões de conflitos e violência, sempre objetivando a promoção da paz social; e

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a determinação constante do Art. 5º, da Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, ao dispor que os Tribunais de Justiça implementarão os programas de Justiça Restaurativa por intermédio de órgão competente, estruturado e organizado para tal fim, com representação de magistrados e equipe técnico-científica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para coordenar o Projeto de Justiça Restaurativa do Programa Justiça Presente do Conselho Nacional de Justiça no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre a Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro e, como suplente, a Juíza de Direito Andréa da Silva Brito, sem prejuízo de suas atribuições e funções jurisdicionais.

**Art. 2º** Nomear, ainda, para compor a equipe técnico-científica no âmbito do projeto em tela os servidores Cláudia Maria de Carvalho (Analista Judiciário - Psicóloga), Mirlene Taumaturgo Santos (Analista Judiciário - Assistente Social), Fredson de Lima Pinheiro (Analista



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Judiciário - Pedagogo) e Rosângela Maria Nunes Raulino Araújo (Técnico Judiciário), sendo os dois primeiros com dedicação parcial e os demais de forma integral.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco - AC, 17 de fevereiro de 2020.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**  
Presidente